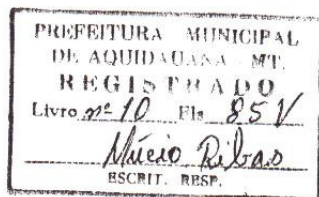


XXXXXXX



L E I Nº 682/74

Declara de Utilidade Pública os imóveis que especifica e dá outras providências.

O PRAZADO MUNICIPAL

Saiba-se, que a Câmara Municipal Secreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º) - É declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, o imóvel constante da quadra 226 da Planta Cadastral da Cidade com área de 15.625 metros quadrados, localizado entre as Ruas Antônio Aguiar e Roberto Tcaff e Rua 1 e 2 leste, de propriedade do Senhor Alvinio / Thomas.
- Artigo 2º) - O imóvel declarado no artigo 1º destinar-se-á a construção do prédio de habitação da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.
- Artigo 3º) - As despesas com a execução desta Lei correrão a conta da verba específica do orçamento, suplementada se necessário.
- Artigo 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACORDADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1974.

RUBEL ESPÍNDOLA TRINDADE

"O Pantanal" - nº 523 de 21/05/75 - pág. 3